

ATO Nº 87/2024

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZOS PROCESSUAIS COM TERMO FINAL OCORRIDO NOS DIAS 10 e 11/10/2024, EM VIRTUDE DA INTERRUPTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a ocorrência de pane elétrica em todos os sistemas desta Corte de Contas nos dias 10 e 11 de outubro de 2024, acarretando a paralisação total dos serviços de tecnologia da informação, e dos sistemas de processo eletrônico;

Considerando que, de imediato, e em consonância com os princípios da publicidade e transparência, os jurisdicionados foram cientificados do referido caso fortuito, por meio do Ofício nº 36/2024-GP, de 11/10/2024; e

Considerando, por fim, a necessidade da adoção de medida visando evitar prejuízo irreparável ou de difícil reparação aos jurisdicionados, cujo prazo final para a prática de ato processual ou para cumprimento de calendário de obrigações deste Órgão de Controle Externo tenha recaído nos dias 10 e 11 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ad Referendum do Tribunal Pleno, prorrogar os prazos processuais cujo termo final tenha recaído nos dias 10 e 11 de outubro de 2024, quinta e sexta-feira, respectivamente, prorrogando-os por mais 2 (dois) dias, a contar da publicação do presente Ato.

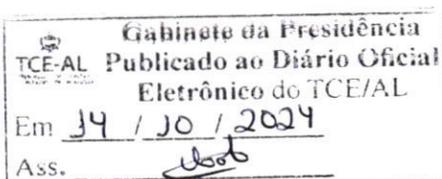
Art. 2º Fica a Diretoria de Tecnologia e Informática – DTI incumbida de adotar as providências imediatas com o objetivo de adequar/compatibilizar os sistemas de processos eletrônico às determinações contidas no *caput* do art. 1º.

Art. 3º A Diretoria do Gabinete da Presidência e a Diretoria Geral deverão cientificar aos gabinetes dos Senhores(as) Conselheiros(as), Conselheiros(a) Substitutos(a), do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, e às diretorias das áreas meio e finalística do teor do presente Ato, para os fins e efeitos de direito.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Guilherme Palmeira, 14 de outubro de 2024.

Conselheiro **FERNANDO RIBEIRO TOLEDO**
Presidente



TRIBUNAL PLENO

Fernando Ribeiro Toledo
Conselheiro Presidente

Otávio Lessa de Geraldo Santos
Conselheiro - Vice-Presidente

Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque
Conselheira

Maria Cleide Costa Beserra
Conselheira

Anselmo Roberto de Almeida Brito
Conselheiro

Rodrigo Siqueira Cavalcante
Conselheiro

Renata Pereira Pires Calheiros
Conselheira

Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros
Conselheira Substituta

Alberto Pires Alves de Abreu
Conselheiro Substituto

Sérgio Ricardo Maciel
Conselheiro Substituto

PRIMEIRA CÂMARA

Otávio Lessa de Geraldo Santos
Conselheiro Presidente

Maria Cleide Costa Beserra
Conselheira

Rodrigo Siqueira Cavalcante
Conselheiro

Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros
Conselheira Substituta

Sérgio Ricardo Maciel
Conselheiro Substituto

SEGUNDA CÂMARA

Anselmo Roberto de Almeida Brito
Conselheiro Presidente

Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque
Conselheira

Renata Pereira Pires Calheiros
Conselheira

Alberto Pires Alves de Abreu
Conselheiro Substituto

OUIDORIA

Rosa Maria Ribeiro De Albuquerque
Conselheira Ouvidora

CORREGEDORIA

Rodrigo Siqueira Cavalcante
Conselheiro - Corregedor Geral

ESCOLA DE CONTAS

Maria Cleide Costa Beserra
Conselheira - Diretora Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Enio Andrade Pimenta
Procurador-Geral

ÍNDICE

Gabinete da Presidência	01
Presidência	01
Atos e Despachos	01
Coordenação do Plenário	02
Sessões e Pautas do Tribunal Pleno	02
Diretoria Geral	02
Atos e Despachos	02
Ministério Público de Contas	03
Corregedoria do Ministério Público de Contas	03
Atos e Despachos	03

Gabinete da Presidência

Presidência

Atos e Despachos

ATO Nº 87/2024

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZOS PROCESSUAIS COM TERMO FINAL OCORRIDO NOS DIAS 10 e 11/10/2024, EM VIRTUDE DA INTERRUPÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a ocorrência de pane elétrica em todos os sistemas desta Corte de Contas nos dias 10 e 11 de outubro de 2024, acarretando a paralisação total dos serviços de tecnologia da informação, e dos sistemas de processo eletrônico;

Considerando que, de imediato, e em consonância com os princípios da publicidade e transparência, os jurisdicionados foram cientificados do referido caso fortuito, por meio do Ofício nº 36/2024-GP, de 11/10/2024; e

Considerando, por fim, a necessidade da adoção de medida visando evitar prejuízo irreparável ou de difícil reparação aos jurisdicionados, cujo prazo final para a prática de ato processual ou para cumprimento de calendário de obrigações deste Órgão de Controle Externo tenha recaído nos dias 10 e 11 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ad Referendum do Tribunal Pleno, prorrogar os prazos processuais cujo termo final tenha recaído nos dias 10 e 11 de outubro de 2024, quinta e sexta-feira, respectivamente, prorrogando-os por mais 2 (dois) dias, a contar da publicação do presente Ato.

Art. 2º Fica a Diretoria de Tecnologia e Informática – DTI incumbida de adotar as providências imediatas com o objetivo de adequar/compatibilizar os sistemas de processos eletrônico às determinações contidas no **caput** do art. 1º.

Art. 3º A Diretoria do Gabinete da Presidência e a Diretoria Geral deverão cientificar aos gabinetes dos Senhores(as) Conselheiros(as), Conselheiros(a) Substitutos(a), do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, e às diretorias das áreas meio e finalística do teor do presente Ato, para os fins e efeitos de direito.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Guilherme Palmeira, 14 de outubro de 2024.

Conselheiro **FERNANDO RIBEIRO TOLEDO**
Presidente

ESTADO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ELEIÇÕES / CÚPULA DIRETIVA

BIÊNIO 2025-2026

TERMO DECLARATÓRIO DE

ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÕES

Às 14 (quatorze) horas do dia 14 (quatorze) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na Diretoria de Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas TCE-AL, em cumprimento ao **ATO DE DELEGAÇÃO** datado de 7/10/2024,